



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

1

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Construção de Parque Recreativo em Escola. LICITANTES HABILITADOS: A L PAULINO; E C A DE MELO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUÇOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2023, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO - Presidente da Comissão

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustíveis; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

###### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

2

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: AUTO POSTO MACHADO

CNPJ: 17.908.022/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM CONFORMIDADE COM ANP.	EMPETROBRAS A	L	100000	5,39	539.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM CONFORMIDADE COM ANP.	EMPETROBRAS A	L	60000	5,64	338.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10 CONFORMIDADE COM ANP.	EMPETROBRAS A	L	150000	5,74	861.000,00
4	ETANOL CONFORMIDADE COM ANP.	EMPETROBRAS A	L	5000	3,99	19.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.758.350,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas,



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO MACHADO.  
CNPJ: 17.908.022/0001-57.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.  
Valor: R\$ 1.758.350,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00126/2023 - 04.12.23 - AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

5

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA						
CNPJ: 03.352.303/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	MARATÁ	UND	800	7,80	6.240,00
2	Açúcar triturado, 1Kg	ALEGRE	UND	8000	5,23	41.840,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	MARATÁ	UND	250	5,99	1.497,50
4	Amido de Milho 500g	KIMINO	UND	500	6,09	3.045,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	UND	8000	6,48	51.840,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	RAMPINELLE	UND	8000	6,48	51.840,00
7	Aveia em flocos 170g	NUTRY	UND	500	5,99	2.995,00
8	Azeite de oliva 500ml	CHEFE PRÊMIO	UND	250	23,99	5.997,50
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	VITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	VITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
13	Bolacha Comum 250G	ESPERANÇA	UND	6000	2,49	14.940,00
14	Bolacha sortida 400G	AMIDOMIL	UND	500	5,95	2.975,00
15	Bolito do Chile 10g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
16	Café torrado e moído 250g	AURORA	UND	8000	8,45	67.600,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	KNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	KNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
20	Canjiquinha De Milho 400g	SÃO BRAZ	UND	500	9,69	4.845,00
21	Carne de Charque 1	MASTER BOI	Kg	2500	29,99	74.975,00



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

6

	kg						
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	DORE	UND	50	3,98	199,00	
23	Colorífico sem sal 500g	NORDESTINO	UND	500	4,48	2.240,00	
24	Creme de leite 200g	TGUINHO	UND	800	2,88	2.304,00	
25	Doce enlatado 300g	KELLY	UND	800	2,97	2.376,00	
26	Erva doce para chá 10g	CASTELLARE	UND	250	1,48	370,00	
27	Extrato de Alho 500ml	FOLHA VERDE	UND	500	4,73	2.365,00	
28	Extrato de Tomate 190g	QUERO	UND	800	2,45	1.960,00	
29	Farinha de Arroz 400g	SÃO BRAZ	UND	1000	5,99	5.990,00	
30	Farinha de mandioca 1 kg	SERRANA	KG	800	7,95	6.360,00	
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	REI DE OURO	KG	800	1,98	1.584,00	
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	600	6,48	3.888,00	
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	800	6,48	5.184,00	
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	MARATÁ	KG	800	7,98	6.384,00	
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	8000	7,24	57.920,00	
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	CLEBOM	KG	8000	9,45	75.600,00	
38	Feijão Preto tipo 1,	SAFRA DE	KG	1000	8,00	8.000,00	

	1Kg	OURO					
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	NORDESTINO	UND	12000	2,99	35.880,00	
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	DORE	UND	50	4,99	249,50	
42	Iogurte lilitro	BETÂNEA	UND	2500	5,48	13.700,00	
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	TGUINHO	UNID	500	6,59	3.295,00	
44	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	BOM COCO	UNID	500	4,74	2.370,00	
45	Leite De Soja 300g	SUPRASOY	UND	800	11,45	9.160,00	
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	TGUINHO	UND	3000	8,70	26.100,00	
48	Leite Instanâneo lata com 380g	NINHO	UNID	4000	19,95	79.800,00	
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	TGUINHO	UNID	8000	12,99	103.920,00	
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	NINHO	UNID	2000	29,99	59.980,00	
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	ALIANÇA	UND	6000	3,99	23.940,00	
52	Maionese, Emb. 250 G	LISA	UND	500	6,99	3.495,00	
53	Margarina 500 G	CLEVBOM	KG	5000	7,99	39.950,00	
54	Milho Para Pipoca 500g	NORDESTINO PREDILETA	UND	500	4,30	2.150,00	
55	Milho Verde Ervilha, Emb. 200 G	EPREDILETA	UND	500	3,95	1.975,00	
56	Milho Verde, embalagem 200g	VITALON	UND	500	3,95	1.975,00	
57	Mistura de Mingau 230g	MARATÁ	UND	2000	5,48	10.960,00	
58	Mugunzá Pacote 500g	GENILSA	UND	5000	3,99	19.950,00	
59	Óleo De Soja	SUPRASOY	UND	8000	8,00	64.000,00	



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

7

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

	Comestível, Emb.						
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	REGÊNCIA	UND	10000	8,99	89.900,00	
61	Queijo Ralado 50g	CARIRI	UND	500	2,96	1.480,00	
62	RAPADURA, QUEBRADINHA QUALIDADE 400 G	CAMPEÃO 1ª	UNID	3000	8,99	26.970,00	
63	SAL IODADO QUALIDADE, embalagem com 1kg	88	KG	2000	0,99	1.980,00	
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	DAFRUTA	UND	2000	4,68	9.360,00	
65	Suco de industrializado 500ml	Cajú PALMEIRON	UND	500	3,95	1.975,00	
66	Suco de industrializado 500ml	Uva FOLHA VERDE	UND	500	7,09	3.545,00	
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	NORDESTINO	UND	1000	4,45	4.450,00	
68	Tempero misto, Emb. 100 G	MARATÁ	UND	1000	2,99	2.990,00	
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	MARATÁ	UND	1000	3,99	3.990,00	
70	Xerém De Milho 500mg	PATOENSE	UND	500	3,99	1.995,00	
71	Fiambre, Emb. 320g	ODERICH	UND	250	8,95	2.237,50	
72	Molho de tomate, 340g	PREDILETA	UND	250	2,97	742,50	
						<b>TOTAL</b>	1.354.978,50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12

(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

8

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos

Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

9

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72.

Valor: R\$ 1.354.978,50.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00127/2023 - 04.12.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.